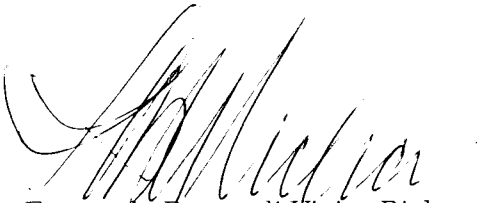


DESPACHO SECRETARIAL nº 041/2016

Referente ao protocolado nº 13.157.592-0.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 035/2016-GFS/SEDS (fl. 88) e na Informação nº 89/2016-DG/SEDS (fl. 90), **reconheço o dever de pagar**, ao senhor Selmo Lonbardo e, **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.239,72 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), referente a diferença encontrada no valor do aluguel dos meses de agosto e setembro de 2014, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 104/2014 - Escritório Regional de Cianorte.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**